

**PORTARIA Nº 242/18
de 18 de maio de 2018**

Concede o pagamento de Avanço a servidores municipais.

Anildo Costella, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de avanços, a que faz jus os servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	AVANÇO
Angelica Dalmina	12/04/2011	Agente V. do PIM	4
Danielquen S. Bezutti	08/04/2011	Biólogo	3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LANGARO
em 18 de maio de 2018.

Anildo Costella
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Giovani Sachetti
Secretário da Administração